CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.300, de 10 de janeiro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 25 de janeiro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 27 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5300
(10 DE JANEIRO DE 2020)

Dispõe sobre: **SERVIDÃO VIÁRIA ADMINISTRATIVA COM ÔNUS REAL DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituída a servidão viária administrativa para tráfego nas estradas vicinais localizadas no interior da Fazenda Florestal da Companhia Melhoramentos de São Paulo, assim mencionadas e nos seguintes trechos:

I – Estrada de ligação da Avenida Victor Teixeira da Silva, Bairro da Cerâmica, Caieiras/SP., com acesso à Via Anhanguera no Bairro de Perus, São Paulo/SP., a qual inicia-se no final da Avenida Victor Teixeira da Silva e segue em direção a empresa Ahlstrom – Munksjo Brasil Indústria e Comércio de Papéis Ltda., na margem do Rio Juquery, no sentido a jusante com percurso de aproximadamente 2.700m (dois mil e setecentos metros) até os limites das dependências da citada empresa. Ao final, inicia-se uma nova estrada que segue em contorno da empresa Ahlstrom – Munksjo Brasil Indústria e Comércio de Papéis Ltda., em direção a Mineradora Pedrix Ltda. Daí, a estrada segue à esquerda em direção ao acesso à via Anhanguera, nas proximidades da Rodovia dos Bandeirantes, Bairro de Perus, São Paulo/SP., com percurso aproximado de 3.800,00m (três mil e oitocentos metros);

II – Estrada do Monjolinho com início no final da Avenida Victor Teixeira da Silva e segue em direção aos Fornos de Cal do Município de Caieiras, com percurso de aproximadamente 2.300,00m (dois mil e trezentos metros);

III – Estrada de ligação da empresa Ahlstrom – Munksjo Brasil Indústria e Comércio de Papéis Ltda. com a Estrada do Monjolinho, inicia-se na estrada de acesso que contorna a empresa Ahlstrom – Munksjo Brasil Indústria e Comércio de Papéis Ltda., na rotatória existente segue em direção ao norte com percurso de aproximadamente de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) até a Estrada do Monjolinho.

ARTIGO 2º – A Fica a Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento autorizada a acessar, pavimentar e sinalizar as vias mencionadas nesta Lei.

ARTIGO 3º – A circulação na via de servidão será franqueada a toda população de forma livre e a qualquer tempo.

ARTIGO 4º – Demais regulamentações serão objeto de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 10 de Janeiro de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Rua Alb

Caieiras - SP.